PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 010/2025**

AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ LUIZ BAIER, JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO E FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

Requer aprovação por esta Câmara Municipal de Nova Mamoré, para realização de audiência pública no dia 23/06/2024, às 10h00min, relativa ao Projeto de Lei nº 255-GP/2025, que dispões sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LDO, nos termos do art. 88, do Regimento Interno.

Senhores Vereadores.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento fundamental para a gestão fiscal e orçamentária do município, estabelecendo as metas e prioridades para o próximo exercício financeiro. A realização de uma audiência pública para discutir o projeto de lei da LDO é essencial por diversos motivos:

Transparência e Controle Social: A audiência pública garante que o processo de elaboração da LDO seja transparente, permitindo que a população tenha acesso às informações e participe do controle social sobre a gestão pública.

Participação Popular: Proporcionar um espaço para que os cidadãos possam expressar suas opiniões e sugestões fortalece a democracia participativa e assegura que a LDO reflita as reais necessidades da comunidade.

Qualidade das Decisões: A contribuição dos cidadãos e das entidades civis pode trazer novas perspectivas e informações relevantes, enriquecendo o debate e resultando em decisões mais acertadas e eficazes.

ID: 186820 e CRC: 86D23637

Legitimidade do Processo: Envolver a população no processo legislativo aumenta a legitimidade das decisões e gera maior confiança nas ações da Câmara Municipal e do governo local.

Educação Cívica: As audiências públicas promovem a educação cívica, sensibilizando os cidadãos sobre a importância de sua participação nos processos administrativos e legislativos.

Cumprimento Legal: A realização de audiências públicas para a discussão de temas orçamentários é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal e outros normativos, assegurando a legalidade do processo.

Portanto, a realização de uma audiência pública para discutir o projeto de lei da LDO é de suma importância para garantir a transparência, a participação popular, a qualidade das decisões, a legitimidade do processo e o cumprimento das exigências legais, contribuindo para uma gestão fiscal e orçamentária mais democrática e eficaz em Nova Mamoré.

Assim, solicito a aprovação por esta Câmara Municipal de Nova Mamoré, para realização de audiência pública relativa ao Projeto de Lei nº 65-GP/2024, que dispões sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LDO, nos termo do art. 88, do Regimento Interno.

Nova Mamoré, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Vereador

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
Vereador

ID: 186820 e CRC: 86D23637

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

Vereador

ID: 186820 e CRC: 86D23637

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Requerimento	**010/2025**	**16/06/2025**

ID: **186820**
CRC: **86D23637**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **16/06/2025 15:51:12** Finalização: **16/06/2025 15:55:54**

Processo

Documento

MD5: **4460ADA2E178CFD7C1CAAC7B6075372B**

SHA256: **7F083D785EA5446D1A902D512A2CF6F799D63D4D36BC71AFC2B8226C587DEC6F**

Súmula/Objeto:

REQUERIMENTO 010/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	16/06/2025 15:55:37

ASSUNTOS

REQUERIMENTO	16/06/2025 15:55:43

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	16/06/2025 16:14:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	16/06/2025 16:06:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	VEREADOR	16/06/2025 16:12:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	VEREADOR	16/06/2025 16:13:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 186820 e o CRC 86D23637.